
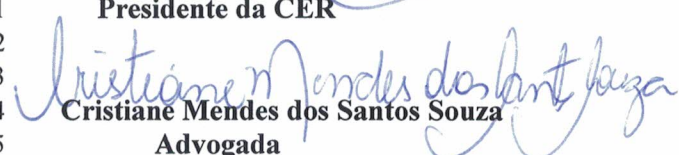




1 **ATA 09/2019 – REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL (CER):** Aos
2 sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h20min, na sala de reuniões do CRF/MT, reuniram-se
3 os integrantes da CER, Presidente Dr. Nabil Fares Gregório da Silva e a Membro Dr.^a Cybele Moniz Figueira,
4 bem como parte da equipe de apoio à CER, Dr.^a Cristiane Mendes dos Santos Souza, Daniel Pires de Mello e
5 Eliana Regina da Silva. Os assuntos tratados nessa reunião foram: **1 – PROCEDIMENTOS PARA**
6 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL** – Tendo em vista que a CER tomou conhecimento pelas mídias
7 sociais de que alguns candidatos haviam ingressado com ação judicial visando obter decisão para que pudessem
8 concorrer ao pleito eleitoral do CRF/MT, foi feita consulta ao sítio eletrônico da Justiça Federal de 1.º e 2.
9 Graus, sendo constatada a veracidade dos fatos. De acordo com PJE de 1.º grau, o farmacêutico Diego
10 Geraldino e os componentes da Chapa Integração Farmacêutica ingressaram com ação ordinária, na qual o MM.
11 Juiz não concedeu a tutela requerida, ou seja, indeferiu o pedido, ao argumento de que os candidatos não haviam
12 preenchido o requisito previsto no artigo 11, alínea “d” do Regulamento Eleitoral, ou seja, estava em débito
13 junto ao CRF/MT no ato da inscrição. Entretanto, após consulta junto ao PJE de 2.º grau, verificamos que os
14 referidos farmacêuticos haviam interposto Recurso de Agravo de Instrumento, onde o Desembargador da 7.
15 Turma concedeu a medida para que os mesmos possam concorrer ao pleito. É importante mencionar que hoje
16 pela manhã, o CRF/MT recebeu uma Notificação Extrajudicial, através de protocolo, subscrita pelos
17 beneficiários da referida decisão, para cumprimento da medida. Contudo, insta ressaltar que tal notificação não
18 possui valor, posto que se faz necessária a intimação formal, através de Oficial de Justiça, mas considerando
19 estarmos a apenas 02(dois) dias das eleições, a CER decidiu dar efetividade à decisão, encaminhando-se e-mail
20 à empresa responsável pela realização das eleições, comunicando acerca da decisão, bem como encaminhando
21 os arquivos dos referidos candidatos para que seja incluído na página de votação. **2 – PRÓXIMA REUNIÃO** –
22 A CER-CRF/MT se reunirá a partir do dia **09/10/19**, através de escala de revezamento, para acompanhamento
23 do processo de votação, tendo em vista a necessidade de disponibilização de sessão eleitoral na sede do
24 CRF/MT. Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 09h30min horas e eu, Nabil Fares Gregório da
25 Silva, Presidente da CER, redigi a presente ata que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.

26
27
28
29
30 
31 **Nabil Fares Gregório da Silva**
32 **Presidente da CER**

30 
31 **Cybele Moniz Figueira**
32 **Membro**

33 
34 **Cristiane Mendes dos Santos Souza**
35 **Advogada**

34 
35 **Daniel Pires de Mello**
36 **Advogado**

37
38
39 
40 **Eliana Regina da Silva**
41 **Auxiliar administrativo**